



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198_68

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 108/68

INICIATIVA:

VEREADOR DEOLINDO A.T. COSTA

HISTÓRICO:

Denominando Largo João xxiii o situado na confluência das ruas: Velha Juliana, Dr. Raulino de Oliveira, Ademar Medeiros e Nestor Gomes.

AUTUAÇÃO

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito, autuo o PROJETO DE LEI supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19_68_ a 19_____

Presidente: Glovis de Barros

Vice-Presidente: Jurandy Adverci

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 196⁸.....

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 108/68

INICIATIVA:

VEREADOR DEOLINDO A. T. COSTA

HISTORICO: Demarcando Largo João XXIII o situado na confluência das ruas Velha Juliana, Dr. Raulino de Oliveira, Ademar Medeiros e Nestor Gomes.

A U T U A Ç Ã O

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito , autúo o PROJETO DE LEI supra-citado e mais documentos que se seguem



[Signature]
(Rubrica do Presidente)

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO
Sala das sessões, 25/11/1968

[Signature]
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

PROJETO DE LEI Nº 108/68

Art. 1º - Passa a denominar-se LARGO JOÃO XXIII o situado na confluência das ruas Velha Juliana, Dr. Raulino de Oliveira, Ademir Medeiros e Nestor Gomes, em frente ao portão que dá acesso à Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Nesta fase tormentosa da vida humana, quando a guerra assola quase todo o Universo, quando os homens se levantam contra as injustiças sociais, quando as fórmulas unilaterais e materialistas são abandonadas e os pensamentos se voltam para Deus, implorando sua bênção para que a Paz retorne ao nosso mundo, é preciso que voltemos nossos olhos para o passado, na ânsia de encontrar a resposta para a dúvida que nos atormenta: Que fazer?

A IGREJA - cumprindo seu mister de PEDRA ou FERMENTO - sempre foi o fanal dos povos. Os que seguiram a sua sábia orientação, cumpriram fielmente a sua vida material e encontraram em Deus o descanso almejado.

Na História Universal, em todas as páginas, está marcada indelévelmente a presença da IGREJA.

Não fora a antecipação de Pio IX e Leão XIII ~~extremos~~, em suas encíclicas Quadragésimo Anno e Rerum Novarum e talvez o mundo há alguns anos já estivesse destruído pelas lutas de classe, pela eterna refregação do capital e do trabalho, pela guerra em defesa da justiça social.

Prosseguindo na obra magnífica de Pio IX e Leão XII e posteriormente Pio XII, o Papa João XXIII, com suas encíclicas sacrossantas MATER ET MAGISTRA e PACEM EN TERRIS, falou mensagens de justiça e fraternidade procurando controlar o desespero e a revolta e chamando a atenção dos mais ricos e poderosos, em favor dos menos favorecidos.

Por tudo isto, pelo papel desempenhado pela IGREJA e pela obra magnífica de JOÃO XXIII, apresentamos este projeto, colocando o seu nome numa artéria localizada à frente da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, onde também se pratica a justiça e caridade.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de novembro de 1968

[Signature]
DEOLINDO ALVARO TAVARES COSTA
= ARENA =

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER

As Vereadoras Tereza Almeida (PM 13) e as demais. (há há necessidade de observação o arquivar no 26, para as ações - cumprimento de deveres).
Sala das Comissões, 25/11/68



PROJETO DE LEI Nº 108/68

Art. 1º .. Passa a denominar-se LARGO JOÃO XXIII o situado na confluência das ruas Velha Juliana, Dr. Raulino de Oliveira, Aedemar Medeiros e Nestor Gomes, em frente ao portão que dá acesso à / Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Nesta fase tormentosa da vida humana, quando a guerra assola quase todo o Universo, quando os homens se levantam contra as injustiças sociais, quando as fórmulas unilaterais e materialistas / são abandonadas e os pensamentos se voltam para Deus, implorando sua bênção para que a Paz retorne ao nosso mundo, é preciso que voltemos nossos olhos para o passado, na ânsia de encontrar a resposta para a dúvida que nos atormenta: Que fazer?

A IGREJA - cumprindo seu mister de PEDRA ou FERMENTO - sempre foi o fanal dos povos. Os que seguiram a sua sábia orientação, cumpriram fielmente a sua vida material e encontraram em Deus o descanso almejado.

Na História Universal, em todas as páginas, está marcada indelévelmente a presença da IGREJA.

Não fora a antecipação de Pio IX e Leão XIII ~~vixitvix~~, em suas encíclicas Quadragesimo Anno e Rerum Novarum e talvez o mundo há alguns anos já estivesse destruído pelas lutas de classe, pela eterna refrega do capital e do trabalho, pela guerra em defesa da justiça social.

Prosseguindo na obra magnífica de Pio IX e Leão XII e posteriormente Pio XII, o Papa João XXIII, com suas encíclicas sacrossantas MATER ET MAGISTRA e PACEM IN TERRIS, falou mensagens de justiça e fraternidade procurando controlar o desespero e a revolta e chamando a atenção dos mais ricos e poderosos, em favor dos menos favorecidos.

Por tudo isto, pelo papel desempenhado pela IGREJA e pela obra magnífica de JOÃO XXIII, apresentamos este projeto, colocando o seu nome numa artéria localizada à frente da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, onde também se pratica a justiça e caridade.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de novembro de 1968


DEOLINDO ALVARO CAVARES COSTA
= ARENA =

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER



PROJETO DE LEI Nº 108/68

Art. 1º - Passa a denominar-se LARGO JOÃO XXIII o situado na confluência das ruas Velha Juliana, Dr. Raulino de Oliveira, Ademir Medeiros e Nestor Gomes, em frente ao portão que dá acesso à Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Nesta fase tormentosa da vida humana, quando a guerra assola quase todo o Universo, quando os homens se levantam contra as injustiças sociais, quando as fórmulas unilaterais e materialistas são abandonadas e os pensamentos se voltam para Deus, implorando sua bênção para que a Paz retorne ao nosso mundo, é preciso que voltemos nossos olhos para o passado, na ânsia de encontrar a resposta para a dúvida que nos atormenta: Que fazer?

A IGREJA - cumprindo seu mister de PEDRA ou FERMENTO - sempre foi o fanal dos povos. Os que seguiram a sua sábia orientação, cumpriram fielmente a sua vida material e encontraram em Deus o descanso almejado.

Na História Universal, em todas as páginas, está marcada indelévelmente a presença da IGREJA.

Não fora a antecipação de Pio IX e Leão XIII ~~extremoz~~, em suas encíclicas Quadragesimo Anno e Rerum Novarum e talvez o mundo há alguns anos já estivesse destruído pelas lutas de classe, pela eterna refrega do capital e do trabalho, pela guerra em defesa da justiça social.

Pressequindo na obra magnífica de Pio IX e Leão XII e posteriormente Pio XII, o Papa João XXIII, com suas encíclicas sacrossantas MATER ET MAGISTRA e PACEM EN TERRIS, falou mensagens de justiça e fraternidade procurando controlar o desespero e a revolta e chamando a atenção dos mais ricos e poderosos, em favor dos menos favorecidos.

Por tudo isto, pelo papel desempenhado pela IGREJA e pela obra magnífica de JOÃO XXIII, apresentamos este projeto, colocando o seu nome numa artéria localizada à frente da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, onde também se pratica a justiça e caridade.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de novembro de 1968


DEOLINDO ALVARO TAVARES COSTA
= ARENA =

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

354/68

Projetos de Lei (8)

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de dezembro de 1968.

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para os fins de sanção legal, os Projetos de Lei n.ºs: 76, 87, 106, 107, 108, 109, 110 e 113/68, todos aprovados em Sessão realizada no dia 20 do corrente pelo plenário da Câmara.

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe
as mais

Atenciosas Saudações,

GLOVIS DE BARROS
Presidente da Câmara

Ao Exmo. Senhor
Nelo Vela Borelli
DD. Prefeito Municipal
Cachoeiro de Itapemirim
NESTA CIDADE

PROJETO DE LEI Nº 108/68

● Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, usando de suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se LARGO JOÃO XIII o situado na confluência das ruas Velha Juliana, Dr. Raulindo de Oliveira, Ademar Medeiros e Nestor Gomes, em frente ao portão que dá acesso à Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de dezembro de 1968.

CLOVIS DE BARROS
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 108/68

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, usando de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se LARGO JOJO XXIII o situado na confluência das ruas Velha Juliana, Dr. Raulindo de Oliveira, Ademar Medeiros e Nestor Gomes, em frente ao portão que dá acesso à Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de dezembro de 1968.

CLOVIS DE BARROS
Presidente da Câmara

[Faint handwritten text]
20 12 68
[Handwritten signature]
MEXICO NO. 100000000

ARRIBA
20 12 68
[Handwritten signature]

20 12 68
[Handwritten signature]



REMESSA

Aos 25 de novembro de 1968 faço remessa

destes autos à Com. de Just.

[Signature]

SECRETÁRIO DA CÂMARA

JUNTADA

Aos 25 dias de novembro de 1968

faço juntada a estes autos do paquet

de Com. de Just.

que adquirem seguimento que faço este termo.

Eu, [Signature]

Secretário da Câmara, o escrevi

~~SECRETÁRIO DA CÂMARA~~

CERTIDÃO

Certifico que, nos autos, foram distribuídas cópias de

Projeto de Lei nº 108/68 an
Cach. Itapemirim, de _____ de 19____

SECRETÁRIO DA CÂMARA

REMESSA

Aos 9 de dezembro de 1967 faço remessa

destes autos à Com. de V. e O. P. B.

[Signature]

SECRETÁRIO DA CÂMARA

de 19____

faço

que adquirem seguimento que faço este termo.

Eu, [Signature]
Secretário da Câmara, o escrevi

DATA

21/11/68

NUMERO

108/68

DESTINO:

CODIGO:

Asquibo - L.P.L. 313/cm